DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.865 DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

Decreta de interesse público, para fins de desapropriação, as áreas que especifica e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inc. VII da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. São declaradas de interesse público, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I - ÁREA DESAPROPRIADA 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1; deste segue confrontando com o Sítio Santa Cecília, matrícula 5.679, do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês (SP), de propriedade de Francisco Carlos de Godoy e s/m Sônia Regina Godoy; com o seguinte azimute e distância: 133°23'37" e distância de 15,56m até o vértice P2; deste segue confrontando com a Rodovia Roberto Mario Perosa SP-379; com o seguinte azimute e distância: 208°00'09" e distância de 273,29m até o vértice P3; deste segue confrontando com a Avenida Sebastião Batista Siqueira; com o seguinte azimute e distância: 208°00'09" e distância de 227,27m até o vértice P4; deste segue confrontando com a Avenida Anisio Fernandes de Oliveira, matrícula 14.598, do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês (SP); com o seguinte azimute e distância: 306°41'23" e distância de 15,18m até o vértice P5; deste segue confrontando com o Remanescente do Cristo Redentor, matrícula 5.730, do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês (SP), de propriedade de Gabriel Assad Neto; com o seguinte azimute e distância: 28°02'18" e distância de 502,35m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,7600 hectares, da **matrícula n. 5.730 do CRI de Urupês/SP**.

Art. 2º. O presente decreto visa ao atendimento e melhoria da infraestrutura viária de acesso ao Município de Sales/SP, na região do Cristo Redentor – Jardim das Oliveiras - Jardim Moraes, tudo nos termos do art. 5º, alínea *i*, do decreto-lei 3.365/41.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do decreto-lei 3.365/41, bem como fica autorizada a propor desapropriação amigável aos proprietários afetados.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias, suplementadas onde necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 028/2025
DISPENSA n.º 013/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Pintura de atividades didáticas no pátio da Escola "Clorinda Morano Carvalho".
CONTRATADA: Kaique Regis Amancio Ferreira MEI
CNPJ: 56.706.168/0001-71
VALOR GLOBAL: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 29/01/2025
RESPONSÁVEL: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

.....